



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda os Policiais Militares do 22º Batalhão de Polícia Militar, Cabo PM Ednei Morales Pereira, Cabo PM Leonardo Pires da Silva, Soldado PM Yan Gabriel Martins Silva e Soldado PM Ruan Felippo da Rosa Moraes do Nascimento, pela atuação rápida, técnica e decisiva que resultou na preservação da vida de uma mulher durante atendimento de ocorrência policial.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

A guarnição PM 6116 foi acionada via COPOM para atendimento de ocorrência policial envolvendo uma tentativa de suicídio, juntamente com a guarnição PM 6552 e a equipe do Corpo de Bombeiros Militar ASU-520;

Ao chegarem ao local, os policiais visualizaram a senhora Natália Moreira Garcia sentada sobre a janela de uma residência, em situação de extremo risco e com possibilidade iminente de queda;

Diante da gravidade da situação, o Cabo PM Ednei Morales Pereira, matrícula 934601-5, integrante da guarnição, adentrou imediatamente a residência, sendo informado pelo proprietário sobre o quarto onde a mulher se encontrava;

Demonstrando rapidez, coragem e elevado preparo profissional, o Cabo PM Ednei Morales Pereira conseguiu alcançar a mulher e segurá-la, evitando que ela se lançasse da janela e preservando sua vida;

Enquanto isso, os demais integrantes das guarnições permaneceram no andar inferior, mantendo diálogo com a mulher, buscando tranquilizá-la e convencê-la a não se lançar da janela, contribuindo para o gerenciamento da ocorrência e criando condições para uma intervenção segura;

Posteriormente, o solicitante, Lívio Lima, informou aos policiais que a mulher teria pegado uma faca na cozinha, circunstância que aumentava a preocupação com a segurança dela e das demais pessoas presentes no local;

Ainda conforme informado pelo solicitante, a mulher estaria em surto e seria usuária de drogas, circunstâncias que demandaram dos policiais equilíbrio, cautela e técnica durante toda a intervenção;

A atuação coordenada dos policiais militares permitiu que a ocorrência fosse controlada sem que a mulher sofresse lesões decorrentes da situação de risco, sendo posteriormente encaminhada com segurança ao hospital pela equipe do Corpo de Bombeiros Militar;

A conduta dos policiais evidencia elevado senso de dever, coragem, preparo técnico, equilíbrio emocional e compromisso com a preservação da

vida, valores que constituem pilares da atuação da Polícia Militar de Santa Catarina;

A intervenção realizada demonstra, ainda, a importância do trabalho conjunto entre as equipes policiais e o Corpo de Bombeiros Militar em ocorrências de elevada complexidade, nas quais a rapidez na tomada de decisões e a atuação coordenada são fundamentais para a proteção da vida e da segurança da população;

Diante da atuação exemplar dos policiais militares, mostra-se justo e necessário o reconhecimento desta Casa Legislativa aos profissionais que, no cumprimento de sua missão, demonstraram coragem, profissionalismo e absoluto comprometimento com a preservação da vida.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Jessé Lopes, aplaude os Policiais Militares do 22º Batalhão de Polícia Militar, Cabo PM Ednei Morales Pereira, Cabo PM Leonardo Pires da Silva, Soldado PM Yan Gabriel Martins Silva e Soldado PM Ruan Felippo da Rosa Moraes do Nascimento, pela atuação rápida, técnica, corajosa e decisiva durante atendimento de ocorrência envolvendo uma mulher em situação de extremo risco, cuja intervenção resultou na preservação de sua vida, demonstrando elevado profissionalismo, equilíbrio emocional, preparo técnico e compromisso com a proteção da sociedade catarinense.

Atenciosamente.
Deputado **JÚLIO GARCIA**.
Presidente.

Sala das Sessões, data da assinatura digital.

Deputado **JESSÉ LOPES**.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 20/08/2026, às 11:36.
